

PORTARIA Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A cidadã **NÍVIA CARLA DA FONSECA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Instituto, os seguintes servidores:

FABIANO LUIZ AVAMILENO
JOELE FRANCIS LIMA PATEZ
RAFAEL BRANDÃO DE ABREU

AGENTE PREVIDENCIÁRIO
AGENTE PREVIDENCIÁRIO
AGENTE PREVIDENCIÁRIO

Art. 2º- No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I - Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

VI - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

IX – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2019.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de janeiro de 2019.

NÍVIA CARLA DA FONSECA
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA